PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 28
Data: 10/02/2025
Página 9

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial, de formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com projeção de quatro turmas, com 30 (trinta) vagas, cada, entrada semestral, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, Censo Escolar nº 23274417, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46333, mantenedora Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., sediado na Av. Washington Soares, n.º 3939, Loja 03, bairro Sapiranga, CEP: 60833-005 – Fortaleza-CE, com validade de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal		
PROCESSO Nº 00073338/2024	**PARECER** nº 29/2025	**APROVADO EM:** 22/1/2025

I – RELATÓRIO

Thiago de Almeida Ayres, diretor-geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, mediante formalização no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 00073338/2024, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Logística.

O Grau Técnico – Unidade Washington Soares configura-se como instituição educacional de direito privado, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº28.037.686/0001-04, mantenedora Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ nº14.249.035/0001-73, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46333, Censo Escolar nº 23274417, sediado na Av. Washington Soares, n.º 3.939, Loja 03, bairro Sapiranga, CEP: 60.833-005 – Fortaleza-CE.

O Curso Técnico em Logística possui as seguintes características: Eixo Tecnológico — Gestão e Negócios, modalidade presencial, ofertado de formas concomitante e subsequente ao ensino médio com entrada semestral e projeção de quatro turmas, com 30 (trinta) vagas, cada, totalizando 120 (cento e vinte) vagas.

O credenciamento da Instituição possui validade até 31 de dezembro de 2027, conferido pelo Parecer CEE nº 873/2024 e o Reconhecimento do Curso Técnico em Logística está válido até 31 de dezembro de 2024, conforme Parecer CEE nº 166/2021.

1. Da análise documental

Este processo foi submetido à análise documental realizada pela assessora

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que elaborou a Informação Final nº 199, em 10 junho de 2024, confirmando que a instituição apresentou os documentos comprobatórios exigidos, de acordo com a legislação nacional e regulamentação deste CEE.

A equipe gestora é composta pelos seguintes profissionais: diretor pedagógico, Nilton César Roques de Azevedo, licenciado em Matemática, especialista em Gestão Escolar, registro nº 5817, dedica 44h semanais; coordenador do curso, Évio Gianini Pinheiro Beserra, bacharel em Administração, registro nº12.736, técnico em Segurança do Trabalho, técnico em Meio Ambiente, tecnólogo em Processos Gerenciais e MBA em Gestão Empresarial, dedica 20h semanais ao curso; orientadora do estágio curricular supervisionado, Viviane de Araújo Soares, bacharela em Ciências Econômicas, registro nº82192, MBA em Controladoria e Finanças Corporativas, dedica 20h semanais; e, secretária escolar, Vanessa Roberta Melo Ribeiro, técnica em Secretaria Escolar, registro nº 31923, dedica 44h semanais ao curso.

O corpo docente é composto por onze professores, tecnólogos, bacharéis, especialistas e mestres, com formação na área específica, registros correspondentes, identificados com os módulos que ministram no curso.

As turmas e os respectivos horários estão assim organizados: uma turma das 8h às 12h, uma turma das 14h às 18h e duas turmas das 18h30 às 22h30, com período de integralização do curso previsto para dezessete meses, no mínimo, e vinte e cinco meses, no máximo.

De acordo com o Plano de Curso, o estágio curricular supervisionado é obrigatório e será realizado pelo aluno com o apoio da orientadora de estágio, com a intenção de assegurar ambiente e condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho.

Objetivando a realização do estágio, a instituição firmou convênios com as seguintes instituições: Acesse Capital Serviços de Escritório Ltda., Pigalle Veículos, Peças e Serviços Ltda., Transul Serviços, Locação e Transportes Ltda.

O Grau Técnico possui laboratório de informática, devidamente equipado para as demandas do Curso.

A matriz curricular está organizada com três módulos, com carga horária de 800h teórico-prática e 200h de estágio curricular supervisionado, totalizando 1.000h de formação e está constituída pelos componentes curriculares e respectiva carga horária apresentados nos seguintes quadros, em formas resumida e completa.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 29/2025

MATRIZ CURRICULAR – Resumida

MÓDULOS	Carga horária (h)		
	Teórica	Prática	Total
Módulo I: Formação Básica e Introdutória	216	56	272
Módulo II: Gestão em Logística	212	52	264
Módulo III: Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	212	52	264
Carga horária teórica e prática	640	160	800
Estágio curricular supervisionado	200		
CARGA HORÁRIA TOTAL			
Teórico-prática	800		
Estágio curricular supervisionado	200		
Total do Curso	1.000		

MATRIZ CURRICULAR – Completa

Módulo I Formação Básica e Introdutória	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Empreendedorismo	24h	16h	40h
Introdução à Ética	20h	-	20h
Planejamento e Produção	28h	12h	40h
Responsabilidade Socioambiental das Empresas	28h	12h	40h

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Português Instrumental	32h	-	32h
Informática Aplicada	24h	16h	40h
Estatística Básica	40h	-	40h
Noções de Logística	20h	-	20h
Carga Horária Total	216h	56h	272h

Módulo II Gestão em Logística	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Logística de Mercados / Processos de Suprimentos	36h	16h	52h
Logística Internacional	28h	12h	40h
Noções de Recursos Humanos	24h	8h	32h
Análise e Gestão de Custos Logísticos	36h	-	36h
Organização e Controle de Materiais	28h	-	28h
Logística Empresarial	24h	16h	40h
Matemática Financeira	36h	-	36h
Carga Horária Total	212h	52h	264h

Módulo III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	36h	16h	52h
Tecnologia e Automação em Logística	32h	-	32h
Logística Reversa	32h	-	32h
Gestão de Estoques	28h	12h	40h

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Higiene e Segurança do Trabalho	24h	8h	32h
Legislação Aplicada	36h	-	36h
Gestão da Qualidade	24h	16h	40h
Carga Horária Total	212h	52h	264h
Estágio curricular supervisionado	200h		
CARGA HORÁRIA TOTAL			
Teórico-prática	800		
Estágio curricular supervisionado	200		
Total do Curso	1.000		

2. Da avaliação técnica da especialista

Este Processo foi submetido à avaliação técnica da especialista Profª Ms. Larissa Torres Ferreira, designada pela Portaria CEE nº 205/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 21 de agosto de 2024. A profissional é graduada em Análises de Sistemas e em Gestão de Logística, com mestrado em Educação e MBA em Administração e Marketing.

A visita ao Grau Técnico foi realizada de modo presencial, no dia 5 de setembro de 2024, norteada pelo recurso técnico-pedagógico da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp): Instrumento de Avaliação para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade presencial.

Referido Instrumento orienta a avaliação nos seguintes aspectos: Dimensão 1 – Gestão Escolar; Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão Pedagógica; e, Dimensão 3 – Infraestrutura Geral.

A partir desse Instrumento são atribuídas notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórias, 3 e 4 satisfatórias, e calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais. Em decorrência, é obtido o Conceito de Curso, que considera os pesos atribuídos às 3 dimensões do instrumento: Dimensão 1: peso 3; Dimensão 2: peso 4; e, Dimensão 3: peso 3.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

A avaliação apresentou os resultados, a seguir.

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

DIMENSÕES	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média de cada dimensão *	Peso	Total (média x peso)
Dimensão 1	53	14	3,79	3	11,37
Dimensão 2	35	9	3,89	4	15,56
Dimensão 3	24	7	3,43	3	10,29
Total de pontos obtidos					37,22
Conceito do Curso [1] [2]					4

* Com precisão de até duas casas decimais.
[1] Total de pontos com os pesos ÷ 10.
[2] Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; Decreto nº 5.154/2004, regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, altera o Decreto nº 5.154/2004; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020 – aprecia a Proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15 de dezembro de 2020 - aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, reanalisa o Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEC nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Ensino do Estado do Ceará; e, Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental realizada pela assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup/ CEE) e a avaliação técnica, pela especialista, VOTO favoravelmente pela renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico — Gestão e Negócios, ofertado na modalidade presencial, de formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de quatro turmas, com trinta vagas, cada, entrada semestral, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, Censo Escolar nº23274417, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46333, mantenedora Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., sediado na Av. Washington Soares, n.º 3.939, Loja 03, Bairro: Sapiranga, CEP: 60833-005– Fortaleza-CE, com validade de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027.

Recomenda-se:

- quanto ao Período de Integralização, que seja redimensionado, pois refere-se ao mínimo de dezessete e máximo de vinte e cinco meses, previsão muito superior ao que delimita o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), o qual informa que o referido curso terá duração estimada de um ano;
- quanto à bibliografia das disciplinas, que seja organizada de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), corrigidas as inadequações, a exemplo da necessária ordem alfabética dos autores;
- quanto à inclusão escolar e acessibilidade, que sejam ampliados os conceitos teóricos e as ações práticas de inclusão escolar, em atendimento à legislação pertinente e à legitimidade das demandas e especificidades das Pessoas com Deficiência (PcD), efetivando iniciativas de acessibilidade nas dimensões arquitetônica, pedagógica, comunicacional e digital, o que promove a possibilidade dos jovens não apenas ingressarem no Curso, mas, fundamentalmente, concluírem a formação com reais perspectivas profissionais;
- quanto à atualização de dados, que, após a publicação deste Parecer no DOE, sejam incluídos os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do Curso, seja alterado o *status* do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Ca-

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

dastro no Sistec, o número do parecer de credenciamento da instituição e do parecer de reconhecimento do Curso, com as respectivas datas de validade e publicação no DOE; e, seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.
É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp), do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza-CE, aos 22 de janeiro de 2025.

SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314